



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 665/09 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

CRIA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE BOM JESUS DOS POBRES, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

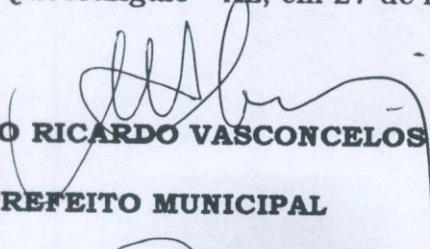
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica criado o Complexo Municipal de Saúde Bom Jesus dos pobres, que compreenderá os seguintes equipamentos de prestação de serviço de saúde no Município de Quebrangulo:

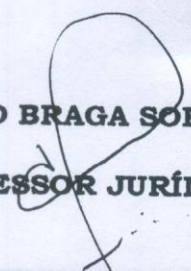
- I – Unidade Hospitalar de Quebrangulo Hercílio Laurindo de Cerqueira;
- II- Unidades de Saúde da Família – PSF I e PSF II Rosival Araújo Medeiros;
- III- Laboratório de Análises Clínicas Dr. Pedro Pereira Neto

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 27 de novembro de 2009


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

PREFEITO MUNICIPAL


LAURO BRAGA SOBRINHO

ASSESSOR JURÍDICO

Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 – Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo – Alagoas